



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE. EDITAL Nº. 001/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, Naumi Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 13 DE Abril DE 2016, CONVOCA a candidata habilitada relacionada neste Edital (**CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 3000458-57.2022.8.06.0064**) com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições: **1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS** O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia **22/04/2025**, das **09:00h às 12:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua D, nº 270A, Padre Romualdo, Caucaia, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. **1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital. **1.2** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita da classificada convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovada. **2 - DOS EXAMES MÉDICOS** O candidato deverá comparecer na data constante no cronograma do item **2.1**, das **09h às 11h**, para realização do exame médico admissional, munido dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, localizada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, situado na Rua Coronel Correia, nº 1835, Centro, Caucaia-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado. **A convocada deverá comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:**

Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
492	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	121415

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, a **NOMEAÇÃO** ocorrerá no dia **05 de maio de 2025** e a **POSSE** no dia **09 de maio de 2025**. **4 - DA PUBLICAÇÃO** O presente Edital de Convocação, estará publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado na Internet. **4.1** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado. **4.2** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, 11 de abril de 2025. NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE.**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01 (uma) foto 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;



16. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:

DISCRIMINAÇÃO:

VALOR (R\$):

Caucaia – CE, de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CARGO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

NÃO EXERÇO cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.

EXERÇO o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia – CE, _____ de _____ de 2025

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
 - a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b. Coagulograma;
 - c. Uréia;
 - d. Glicemia de jejum;
 - e. Sumário de Urina;
 - f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - g. VDRL;
 - h. Eletrocardiograma com laudo;
 - i. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
 - j. Laringoscopia com foto e Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA Nº 127, DE 10 DE ABRIL DE 2025. RETIFICA A PORTARIA Nº 108, DE 01 DE ABRIL DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que dispõem o Art. 84, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2025001666, de 07 de fevereiro de 2025**; **CONSIDERANDO** que a servidora está devidamente matriculada no **MESTRADO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. RESOLVE: Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 108, de 01 de abril de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 3175, de 09 de abril de 2025 (páginas 10 e 11). **ONDE DE LÊ: Art.1º - CONCEDER** a servidora **JESSICA LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 66142, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º.** **Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre ABRIL/2025 até JUNHO/2025, excluindo-se os períodos de férias.** **LEIA-SE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **JESSICA LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 66142, com exercício laboral no **HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA**, **afastamento para participar de curso de capacitação.** **Art.2º - O afastamento efetivar-se-á por três meses.** **Art.3º - A servidora deverá apresentar os resultados da pesquisa à gestão da Secretaria Municipal de Saúde.** **Art.4º - O afastamento para o curso de capacitação será autorizado no período 15/04/2025 até 15/07/2025.** **Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 10 de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025. SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Camila Bezerra Costa da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no **artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**, que trata do serviço voluntário, bem como na **Portaria nº 884, de 30 de agosto de 2024**, que dispõe sobre a governança do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos**, torna pública a presente Chamada para fins de seleção de alfabetizadores voluntários no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado – Novo Ciclo**, institui a **Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (CamPEJA)**, e define os valores referentes ao pagamento de bolsas de formação continuada para articuladores e formadores. Considera, ainda, a **Resolução nº 19, de 9 de setembro de 2024**, que estabelece as regras e os procedimentos para o pagamento de bolsas de formação continuada aos agentes envolvidos na Governança do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos**, e a **Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024**, que regulamenta aspectos complementares da execução do referido pacto. Nesse contexto, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de alfabetizadores voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) – Novo Ciclo, com o objetivo de contribuir para a superação do analfabetismo e a qualificação da educação de jovens, adultos e idosos no município



de Caucaia. **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 1.1 As ações previstas nesta Chamada Pública são custeadas com recursos federais oriundos do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), conforme regulamentado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e executados com apoio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Trata-se de apoio financeiro suplementar da União dos entes federados, em regime de colaboração; 1.2 A Chamada Pública para composição de banco para alfabetizadores será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação – SME Caucaia - CE; 1.3 A presente Chamada Pública tem como objetivo selecionar voluntários para o preenchimento de vagas destinadas à atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) – Novo Ciclo, contribuindo com ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos; 1.4 A lotação dos candidatos selecionados por meio desta Chamada Pública ocorrerá no respectivo Local de Turma (a definir), onde serão realizadas as atividades de alfabetização previstas pelo Programa; 1.5 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4, 5 e Anexo VI. **2. DO OBJETIVO:** Selecionar profissionais para compor um banco de alfabetizadores que atuarão, de forma voluntária, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) – Novo Ciclo. O Programa tem como público-alvo jovens, adultos e idosos que não estejam inseridos no sistema formal de ensino, com a formação de turmas de alfabetização em áreas rurais e/ou urbanas, com duração de doze meses. **3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR:** 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal; 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos; 3.3 Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento e desempenhar todas as atividades; 3.4 Gozar de aptidão física e mental para o exercício da função; 3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos, conforme disposto no item IV; 3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública; 3.7 Ter disponibilidade, conforme Anexo V – Declaração de disponibilidade de carga horária, para mobilizar turmas nas zonas urbana e rural do município; 3.8 Demonstrar disponibilidade para participar integralmente da formação inicial e da formação continuada oferecidas durante a execução do Programa, conforme estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelo voluntário, assegurando sua efetiva participação. 3.9 Essa participação é essencial para garantir a qualidade das ações pedagógicas e a coerência com os objetivos do Programa Brasil Alfabetizado – Novo Ciclo. **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR:** 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo; 4.2 Realizar a captação dos alfabetizandos para garantir a abertura da turma; 4.3 Desenvolver ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos; 4.4 Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e das formações continuadas; 4.5 Desenvolver o Plano Pedagógico conforme orientação da SME Caucaia - CE, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos; 4.6 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos; 4.7 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas; 4.8 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa; 4.9 Realizar planejamentos individuais e coletivos; 4.10 Realizar a distribuição e o controle do material didático; 4.11 Localizar, identificar e mobilizar jovens, adultos e idosos não alfabetizados na comunidade, com vistas à sua inserção no Programa Brasil Alfabetizado (PBA). Além disso, o alfabetizador deverá preencher corretamente a ficha de cadastramento dos alfabetizandos, observando rigorosamente os critérios estabelecidos quanto à quantidade mínima e máxima de participantes por turma, conforme as diretrizes do Programa. Essa etapa é fundamental para garantir a formação adequada das turmas e a efetividade das ações de alfabetização. 4.12 Acompanhar a aplicação dos testes de entrada e de saída; 4.13 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês; 4.14 Realizar a busca ativa aos alfabetizandos infrequentes ou desistentes, através de visitas domiciliares às famílias para acompanhamento e motivação, visando à permanência dos mesmos em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos; 4.15 Informar a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro; 4.16 Informar alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma. **5. QUADRO DEMONSTRATIVO:** 5.1 DA FUNÇÃO:

Função	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga Horária	Bolsa
Alfabetizador	Ensino Médio completo, preferencialmente com experiência comprovada em alfabetização, educação popular e em educação de jovens, adultos e idosos.	10 horas semanais nos turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos Alfabetizandos; 2 horas semanais de planejamento presencial.	R\$ 1.200,00

6. DAS VAGAS: Os candidatos serão chamados para as vagas declaradas conforme a tabela abaixo. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

VAGAS OFERTADAS	
Alfabetizadores	
ZONA RURAL	40
ZONA URBANA	7

7. DAS INSCRIÇÕES: 7.1 Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada; 7.2 A inscrição deverá ser realizada através do e-mail pba@sme-caucaia.ce.gov.br, enviando a documentação solicitada no item 7.4. 7.3 A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada com a devida identificação no campo de assunto do e-mail, utilizando a seguinte especificação: “Inscrição para Bolsa de Alfabetizador – Programa Brasil Alfabetizado (PBA) – Nome do Candidato”. É imprescindível que o assunto esteja corretamente identificado, incluindo o nome do candidato, para que a inscrição seja devidamente registrada e analisada pela comissão responsável. 7.4 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação (em formato PDF): a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I; b) Cópia digitalizada legível em formato (PDF) da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de conclusão dos cursos realizados; c) Cópia do Currículo, conforme modelo constante no Anexo II. 7.5 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação enviada por meio eletrônico; 7.6 A Comissão responsável pela condução do processo de seleção previsto nesta Chamada Pública não se responsabilizará por problemas técnicos, falhas de envio, instabilidades na rede ou congestionamentos no sistema que possam comprometer a inscrição dos candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que a documentação seja enviada corretamente, dentro do prazo estabelecido no cronograma. **8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:** 8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será conduzido por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, composta por profissionais qualificados para essa



finalidade. A seleção será realizada em etapas, cada uma avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos: Etapa 1: Análise do *Curriculum Vitae* do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (Mínimo 5 pontos); Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (Mínimo 5 pontos). 8.2 A entrevista será realizada de forma presencial, em data, horário e local previamente definidos e divulgados por meio de lista a ser publicada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Caucaia. A convocação para as entrevistas, contendo a relação dos candidatos aptos, será disponibilizada conforme o cronograma desta Chamada Pública. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais; 8.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) nas duas etapas avaliadas; 8.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade, tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior titulação; 8.5 Os resultados serão divulgados considerando a média obtida a partir das duas etapas, por ordem de classificação; 8.6 A divulgação do resultado final seguirá o cronograma do Item 11 desta Chamada, na página eletrônica do município (<https://sme.caucaia.ce.gov.br> e redes sociais). 8.7 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância. **9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:** 9.1 Será constituída uma comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia (SME) e/ou por membros indicados por esta Secretaria, a qual será responsável por coordenar, acompanhar e executar todas as etapas do processo de seleção dos alfabetizadores; 9.2 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada; 9.3 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora. **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS:** 10.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 11 desta Chamada; 10.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco) nas duas etapas avaliadas; 10.3 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação; 10.4 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos; 10.5 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância; 10.6 A relação final dos alfabetizadores por ordem de classificação será publicada de acordo com o cronograma estabelecido no Item 11 desta Chamada Pública, e estará disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Caucaia (endereço eletrônico).

11. DO CRONOGRAMA:

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Divulgação do edital e início das inscrições online e entrega de documentos na SME Caucaia-CE (E-mail: pba@sme.caucaia.ce.gov.br)	11/04/2025 a 15/04/2025
2	Análise dos documentos enviados na inscrição (Ficha de inscrição, documentação e currículo)	15 e 16/04/2025
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições.	17/04/2025
4	Período da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições.	22/04/2025
5	Divulgação do resultado dos recursos e do calendário de entrevistas.	23/04/2025
6	Entrevistas em formato presencial.	24 e 25/04/2025
7	Divulgação do resultado das entrevistas e da análise curricular – Resultado Preliminar.	28/04/2025
8	Prazo para recurso do resultado preliminar.	29/04/2025
9	Divulgação do Resultado Final.	30/04/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1 A validade da presente Chamada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período; 12.2 Fica reservado à SME Caucaia-CE, o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública; 12.3 O alfabetizador que for professor da rede municipal, desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes; 12.4 O pagamento da bolsa ao alfabetizador selecionado estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como à submissão do relatório mensal de atividades, que deverá ser apresentado até o último dia de cada mês e validado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (SME). 12.5 O eventual recurso contra o recurso preliminar deverá ser devidamente fundamentado de forma clara e concisa. Caucaia-CE, 11 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome:	
1.1 Nome Social:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Complemento:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Dados Funcionais (para quem é servidor):	
Matrícula:	Cargo/Função:
Unidade de Lotação:	



ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 N° da carteira de identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Ensino Médio (instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.5 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

Categorias	Especificações	Pontuação Máxima	Total
Formação Acadêmica	Ensino Médio concluído	1,0 pontos	
	Graduação em andamento (máximo 1)	1,5 pontos	
	Graduação concluída (máximo 1)	2,0 pontos	
	Especialização (0,5 ponto por cada) (máximo 2)	1,0 pontos	
Experiência	Experiência como alfabetizador de até 2 anos - 1,5 ponto ou acima de 2 anos - 3 pontos;	3 pontos	
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização (máximo 3) (0,5 ponto por cada)	1,5 pontos	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10 pontos	

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Itens	Crítérios De Análise E Julgamento	Pontuação Máxima	Total
A	Conhecimento relacionado à educação popular.	3	
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado	2	
C	Experiência relativa à alfabetização.	2	
D	Experiência relativa à alfabetização de jovens, adultos e idosos.	3	
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, CPF: _____, candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 12 (doze) horas semanais, para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da SME/Crede/Seduc.

Caucaia – CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA

PORTARIA Nº 150/2025 07 DE ABRIL DE 2025. Designa o servidor **EDILSON AZEVEDO LIMA JÚNIOR NETO** para exercer a função de Fiscal de Contrato. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **EDILSON AZEVEDO LIMA JÚNIOR NETO** matrícula: 93197, para atuar a partir do dia 02 de abril de 2025, como a FISCAL dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas.

	CONTRATO	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	VR GLOBAL
1	008/2025-001-SME	G C DA SILVA LTDA	R\$2.296.601,00
2	008/2025-002-SME	P J R DE SOUZA LTDA	R\$1.002.291,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de abril de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2025. CAMILA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CESSAR EFEITO DA PORTARIA Nº 016 DE 13 DE ABRIL DE 2023, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR LUCIVALDO DO NASCIMENTO SILVA NA FORMA QUE INDICA. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea e, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c. **CONCIDERANDO:** o inteiro teor do Processo nº. 2025001451, datado de 04 de fevereiro de 2025. **CONCIDERANDO:** o disposto no art. 48, I da Lei Complementar nº 01, de 23 dezembro de 2009. **CONCIDERANDO:** Que o vínculo funcional do servidor se encerrou em 15 de dezembro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO** a partir de 31 de março de 2025 da portaria Nº 016 de abril de 2023, para tratar de interesse particular do servidor **LUCIVALDO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 34892, do cargo efetivo Agente de Suporte Gerencial, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em 10 de abril de 2025. **RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA E REPUBLICAÇÃO. O Município de Caucaia – CE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 2025.03.18.01-IMAC com julgamento ocorrido no dia 09/04/2025 às 14:00 horas, sendo declarado **DESERTO**. Posto isto, será republicado o aviso de Contratação direta objetivando aquisição de quadriciclo tipo OHV, de interesse do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE. com nova data: 22/04/2025 - Horário: 10:30hs. A Entrega dos documentos será através do E-mail: contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br ou no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima (RUA D) 270 A, Padre Romualdo. Os interessados poderão obter o texto integral do Aviso de Contratação através dos endereços Eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/>. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO. ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.02.28.03-SDS; CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. LOCATARIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **ASSINA PELO LOCATARIO:** Ana Cristina Dias Carneiro; **LOCADOR:** Maria Mercês Marques Pontes, CPF: ***.107.173 -**, **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 06 de março de 2025; **VALOR MENSAL:** R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o **VALOR TOTAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. V da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 06 DE MARÇO DE 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO- **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.02.28.02-SDS; CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA PRIMEIRA INFÂNCIA. LOCATARIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **ASSINA PELO LOCATARIO:** Ana Cristina Dias Carneiro; **LOCADOR:** Maria Mercês Marques Pontes, CPF:***.886.583 -**, **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 06 de março de 2025; **VALOR MENSAL** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 96. 000,00 (noventa e seis mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. V da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 06 DE MARÇO DE 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO- **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato n.º 2025.04.04.01-01-SME, referente ao processo de Dispensa de licitação nº 2025.04.04.01-SME cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública Municipal, de interesse da Secretaria de Educação no Município de Caucaia/CE. 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0029.2.054.0000 – Alimentação Escolar PNAE -EJA, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. 2.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0030.2.055.0000 – Manutenção da Alimentação Escolar Indígena – PNAI. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0031.2.056.0000 – Alimentação Escolar PNAE – AEE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.057.0000 – Alimentação Escolar PNAE – CRECHES. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.058.0000 – Alimentação Escolar PNAE – PRÉ-ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.059.0000 – Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.060.0000 – Alimentação Escolar PNAE QUILOMBOLA. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.061.0000 – Programa de Alimentação Escolar Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos. **CONTRATANTE:** Francisco Dominguez Y Gouveia. **CONTRATADO:** COOPASJO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DEVOTOS DE SAO JOSE.**VALOR MENSAL:** R\$ 5.286.960,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), **VIGÊNCIA:** 08 (oito) de setembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 75, inciso IV, alínea “e” da Lei nº 14.133/21. CAUCAIA/CE, 08 de abril de 2025.**FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.04.01-SME-O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.04.01-SME**. A SEGUIR: **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública Municipal, de interesse da Secretaria de Educação no Município de Caucaia/CE. **CONTRATADO**: COOPASJO - Cooperativa dos Agricultores e Agricultoras Familiares Devotos de São José. **VALOR GLOBAL**: R\$ 5.286.960,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 75, inciso IV, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021. Caucaia/CE, 07 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA- ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.28.03.03-SDS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.02.28.03-SDS CUJO **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.122.0161.2.036.0000; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.36.05; **ASSINA PELO LOCATARIO**: Ana Cristina Dias Carneiro **LOCADOR**: MERCÊS MARQUES PONTES, CPF: ***.886.583-**, **VALOR MENSAL**: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o **VALOR TOTAL** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato **DATA DA ASSINATURA**: 06 DE MARÇO DE 2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Art.74, inc.V, da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 06 DE MARÇO DE 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO- **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.28.02.02-SDS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.02.28.02-SDS CUJO **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA PRIMEIRA INFÂNCIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.243.0020.2.044.0000; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.36.05; **ASSINA PELO LOCATARIO**: Ana Cristina Dias Carneiro **LOCADOR**: MERCÊS MARQUES PONTES, CPF: ***.886.583-**, **VALOR MENSAL**: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o **VALOR TOTAL** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato **DATA DA ASSINATURA**: 06 DE MARÇO DE 2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Art.74, inc.V, da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 06 DE MARÇO DE 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO- **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 2025.02.17.01- IPMC - CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA, JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: - Nº 3301. 09.122.0161.2.136.0000; **ELEMENTO DE DESPESAS** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE** PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR **CONTRATADA**: **PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.770.884/0001-57, **REPRESENTADA** ELIENE LEITE ARAÚJO; **VALOR TOTAL**: **R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS.)** **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. LEI Nº. 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR – PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CAUCAIA/CE 11 DE ABRIL DE 2025**.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.17.01-01IPMC- REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2025.02.17.01-IPMC, CUJO OBJETO., CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA, JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: - Nº 3301. 09.122.0161.2.136.0000; **ELEMENTO DE DESPESAS** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE** PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR **CONTRATADA**: **PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.770.884/0001-57, **REPRESENTADA** ELIENE LEITE ARAÚJO; **VALOR TOTAL**: **R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS.)** **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. LEI Nº. 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR – PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CAUCAIA/CE 11 DE ABRIL DE 2025**.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PÚBLICO DA DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DOS BOXES DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT - Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025, às 10h30min, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, Maria Fabiola Alves Castro - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Alessandra Ferreira Rocha – Equipe de apoio, e Pedro Henrique Barros Dantas - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 04 de fevereiro de 2025, para realizar sorteio público da distribuição dos números dos BOXES referente à 2ª CONVOCAÇÃO do processo de **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme o item 8.8.1. do Anexo I – Termo de Referência e seus anexos do Edital em respeito a Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. A Agente de contratações inicia informando que a sessão se destina tão somente a distribuição do número do box que cada participante irá ocupar. Em ato contínuo a senhora Agente de contratação convoca em ordem de classificação para que cada participante habilitado possa assinar a lista de presença e sortear seu Nº do BOX, a qual seguirá anexada a este documento. Registra ainda que o Sr. Levi da Silva Venancio (cônjuge) veio representar a Proponente Miryan Alexandre Malveira



Venancio – CPF:***.948.313-**, conforme Certidão de Casamento em anexo. Em seguida é feito o sorteio na presença de todos para que seja respeitado o princípio da transparência. Registradas todas as observações do presente sorteio, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e emite aviso resumido da presente sessão para publicação no Diário Oficial do Município. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 10 de abril de 2025. Maria Fabiola Alves Castro – Agente de Contratação, Alessandra Ferreira Rocha – Equipe de Apoio, Pedro Henrique Barros Dantas – Equipe de Apoio.

LISTA FINAL APÓS A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE DISTRIBUIÇÃO DOS BOXES			
LOTE 10 - PAPELARIA			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	Nº DO BOX
1º	MIRYAN ALEXANDRE MALVEIRA VENANCIO - CPF Nº: 948.313 - **	PF	BOX Nº 320 - 3,28 M ²
2º	JAYNE DAMASCENO DE ANDRADE - CPF Nº: ***.030.273-**	PF	BOX Nº 317 - 3,28 M ²
3º	MARIA JOSÉ RIBEIRO MONTEZUMA - CPF Nº: ***216.973 - **	PF	BOX Nº 323 - 3,28 M ²
4º	MARIA GIRLENE RICARDO DOS SANTOS - CNPJ Nº: 42.935.391/0001 - **	PJ	BOX Nº 318 - 3,28 M ²
5º	JAIRO MATOS DE OLIVEIRA - CNPJ Nº: 42.329.610/0001 - **	PJ	BOX Nº 332 - 3,28 M ²
6º	FRANCISCO TARCIANO ALVES MIRANDA - CPF Nº: ***.766.763 - **	PF	BOX Nº 319 - 3,28 M ²
LOTE 13 - CABELELEIRO			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	Nº DO BOX
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – CNPJ: 09.089.073/0001-**	PJ	BOX Nº 284 - 6,57 M ²
LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	Nº DO BOX
1º	LUIZA ANDREA ALMEIDA DA SILVA – CPF: ***.985.303 -**	PF	BOX Nº 160 - 3,28 M ²

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DE DESEMPATE PÚBLICO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.29.02-SPT - Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, às 10h30min, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, Maria Fabíola Alves Castro - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Alessandra Ferreira Rocha – Equipe de apoio, e Pedro Henrique Barros Dantas - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 04 de fevereiro de 2025, para realizar sorteio público dos participantes que se encontram empatado. Para o processo de CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.29.02-SPT, que tem como objeto a DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES REMANESCENTES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme o item 7.4.4. do edital em respeito a Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. A Agente de contratações inicia informando que a sessão se destina tão somente ao desempate, deixando claro que durante a sessão anterior onde fora feito a classificação de todos os participantes foi aplicado os critérios de desempate previstos no item 7.4. Após a senhora Agente de contratação fez a leitura da lista dos proponentes que permaneceram empatados. Em ato contínuo é solicitado dos presentes que assinassem e rubricassem a lista de presença com o nome daqueles que participariam do sorteio e os demais presentes a qual seguirá anexada a este documento. Em seguida é feito o sorteio na presença de todos para que seja respeitado o princípio da transparência. Registradas todas as observações do presente sorteio, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e emite aviso resumido da presente sessão para publicação no Diário Oficial do Município. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 09 de abril de 2025 MARIA FABIOLA ALVES CASTRO - AGENTE DE CONTRATAÇÕES, ALEXSANDRA FERREIRA ROCHA - EQUIPE DE APOIO, PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS - EQUIPE DE APOIO. **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO APÓS A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE DESEMPATE - CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.29.02-SPT - OBJETO: DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES REMANESCENTES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E /OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

LOTE 09 - VESTUÁRIO	
CANDIDATO(A)	FINALIDADE
BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA - CPF Nº: ***.690.853.- **	17ª CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA SILVIANE SILVA DO NASCIMENTO - CPF Nº: ***. 180.323- **	18ª CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA LUZIA DE SOUSA DOS REIS - CPF Nº: ***.922. 653 - **	21ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA MARILENE ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF Nº:***. 519.113- **	22ª CLASSIFICAÇÃO
ROSIANE DE SOUZA BORGES ESTEVAM - CPF Nº: ***.359.103- **	24ª CLASSIFICAÇÃO
DAYANE CASTRO DE SOUZA - CPF Nº: ***.052.353- **	25ª CLASSIFICAÇÃO
RÉGIA MARA LORETO SILVA - CPF Nº: ***. 438.843 -**	30ª CLASSIFICAÇÃO
TATIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA BRAGA - CPF Nº:***. 111.633 - **	1ª RESERVA
MARIA MADALENA GOMES BARBOSA - CPF Nº:***.848.143 - **	2ª RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antonio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbo Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|--|---|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.